

Uberlândia-MG, 03 de Janeiro de 2019.

Prezado Associado,

Referência: **Novo valor do salário mínimo e do salário de ingresso da CCT.**

Foi publicado no Diário Oficial da União - Edição Extra de sexta-feira, 29/12/2017, o Decreto de número 9.661/2019, de 01 de janeiro de 2019, determinando o valor do salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2019:

- a. **Salário mínimo mensal: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais);**
- b. **Valor diário do salário mínimo: R\$ 33,27 (trinta e três reais e vinte e sete centavos);**
- c. **Valor horário: R\$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos).**

**As Convenções Coletivas de Trabalho de Minas Gerais Estabelecem:**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>SALÁRIO R\$</b>
Motorista de Carreta (composição até 06 eixos)	1.858,54
Motorista de veículo não articulado com peso bruto acima de 9000 Kg	1.436,87
Motorista outros	1.265,05
Operador de Empilhadeira	1.265,05
Conferente	1.140,11
Ajudante	1001,18
Jovem Aprendiz e Salário de ingresso (exceto para as funções acima)	957,61

**\*Diante disso e sendo vedado o recebimento menor que o salário mínimo, o salário do Jovem Aprendiz e o salário de ingresso previsto na Cláusula Terceira das Convenções Coletivas de Trabalho passa, automaticamente, do valor de R\$ 957,61 (novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos), para R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) a partir de 01 de janeiro de 2019..**

**Segue em anexo o texto integral do Decreto 9.661/2019.**

Atenciosamente,

**Abud Cecílio Domingos**  
**Presidente**